



Conselho Municipal de Assistência Social / CMAS-Salto

Estancia Turística de Salto, 22 de Janeiro de 2024.

RESOLUÇÃO 06/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Salto/SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei Municipal de criação nº 3.076/2011 e a lei Municipal de Assistência Social nº 3.635/2016, conforme reunião extraordinária realizada no dia 20 de janeiro de 2023.

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que “Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências”;

Considerando a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que “Aprova a Política Nacional de Assistência Social”;

Considerando a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social -NOB/SUAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que Aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB - RH/SUAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 109/2009, de 11 de novembro de 2009, que Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

RESOLVE:

Aprovar as alterações realizadas no Plano Municipal de Assistência Social do Município de Salto/SP para execução no período de 2024.

Juliana de Sousa Ramalho
Presidente do CMAS-Salto